



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 546 • Barra do Piraí, 23 de Março de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 2032 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O “DIA DA CAMINHADA PELA FAMÍLIA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí o DIA DA CAMINHADA PELA FAMÍLIA, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana no mês de março.

Art. 2º - Autorizo ao Executivo Municipal a conveniar-se com Empresas públicas ou privadas afim de que não onere os cofres públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 007/2012

Autor: Espedito Monteiro de Almeida

Co-autores: Ronaldo da Silveira Machado/Vicente Gonçalves do Nascimento

Luiz Roberto Coutinho/Cleber Bezerra da Silva/Mario R. Esteves e

Joel de Freitas Tinoco

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2033 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa e de cargos prevista na Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – As disposições do anexo II da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 deverão obedecer às alterações promovidas na presente lei na forma dos artigos a seguir.

Art. 2º. – Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda o Departamento de Cobrança.

§ 1º. – O departamento criado no CAPUT deste artigo tem como objetivo promover a cobrança administrativa e extrajudicial de todos os tributos e receitas de competência municipal, utilizando-se dos mecanismos previstos na legislação vigente.

§ 2º. – A cobrança administrativa municipal realizada pelo departamento instituído no CAPUT deste artigo será realizada mediante envio de cartas, notificações, cobrança por telefone ou e-mail, bem como, outros mecanismos técnicos utilizados para este fim.

Art. 3º. – Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda o Departamento de Abertura e Legalização de Empresas.

§ 1º. – O departamento criado no CAPUT deste artigo tem como objetivo promover o gerenciamento da estrutura da Central do Empreendedor, ali compreendidos os serviços prestados no âmbito da 19ª Delegacia de Junta Comercial de Barra do Piraí, do REGIN, ou

outro sistema que venha a substituí-lo, bem como, de todos os procedimentos realizados pelo município para promover a abertura ou legalização de empresas.

§ 2º. – É princípio basilar da atuação do departamento definido no CAPUT deste artigo, a redução da burocracia, o apoio ao empreendedor junto a todos os órgãos de esfera municipal e estadual, bem como, todos os procedimentos de apoio àqueles que desejam abrir sua empresa em Barra do Piraí, com eficiência e rapidez, objetivando a formação e a regularização de empresas no município.

Art. 4º. – As modificações previstas nos artigos antecedentes deverão ser aplicadas na forma prevista no anexo I desta lei, inclusive com a previsão de criação de cargos para formação da estrutura dos novos Departamentos.

Parágrafo único – As demonstrações de criações ou movimentações de cargos na estrutura estabelecida nesta lei obedece aos quantitativos apresentados no anexo II.

Art. 5º. - A hierarquização dos cargos na estrutura definida no art. 3º da lei municipal nº1576/2010 deverá ser promovida mediante decreto em relação à todas as alterações promovidas, no prazo de até 180 dias.

Art. 6º - Os cálculos de impacto definidos na Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, foram elaborados pela Secretaria Municipal de Fazenda na forma prescrita pela legislação pertinente, conforme anexo III desta Lei.

Art. 7º – As alterações estabelecidas na presente lei deverão ser incorporadas ao Anexo II da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009.

Art. 8º – O aporte orçamentário necessário ao

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÔTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

cumprimento das disposições da presente Lei dar-se-ão a conta das dotações correspondentes na forma estabelecida na Lei Orçamentária em vigor, bem como, mediante a abertura de créditos adicionais específicos.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO

DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 001/GP/2012
Projeto de Lei nº 001/2012
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	ASSESSOR TÉCNICO E CONSULTIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA MOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS E CONTROLE	1
DAS 4	PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSO S FISCAIS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABERTURA E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS	1
DAS 3	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA	1
DAS 2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E ARRECADAÇÃO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE COBRANÇA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	1
DAS 2	ASSESSOR DE CONVÊNIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE JUNTA COMERCIAL	1
DAS 1	AUXILIAR	2
DAS 1	SUPERVISOR DE COBRANÇA	4
DAI 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ITBI / CERTIDÕES	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DO CADASTRO FISCAL	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES	2
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	3
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE RECEBIMENTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE PAGAMENTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE EMPENHO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTAS A RECEBER/PAGAR	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONCILIAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CAIXA	1
TOTAL		46

ANEXO II**CRIAÇÃO DE CARGOS**

	Fazenda	TOTAL
DAI 3	0	0
DAI 4	0	0
DAS 1	4	4
DAS 2	0	0
DAS 3	0	0
DAS 4	2	2
DAS 5	0	0
DAS 6	0	0
APM	0	0
TOTAL	6	6

ANEXO III - CÁLCULO DE IMPACTO - NA FORMA DO ART. 16 DA LRF**IMPACTO DA CRIAÇÃO DE CARGOS
(FEVEREIRO - 2012)**

	Qtd.	Salário Mensal	Salário Servidores - fev-2012	INSS Patronal - Proporcional	13º Salário Proporcional fev-2012	Férias Proporcionais fev-2012	IMPACTO TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2012
DAS 1	4	R\$ 786,61	R\$ 34.610,84	R\$ 6.922,17	R\$ 2.884,24	R\$ 961,41	R\$ 45.378,66
DAS 4	2	R\$ 2.794,10	R\$ 61.470,20	R\$ 12.294,04	R\$ 5.122,52	R\$ 1.707,51	R\$ 80.594,26
TOTAL	6	-	R\$ 96.081,04	R\$ 19.216,21	R\$ 8.006,75	R\$ 2.668,92	R\$ 125.972,92

**IMPACTO DA CRIAÇÃO DE CARGOS
(EXERCÍCIOS DE 2011 e 2012)**

	Qtd.	Salário Mensal	Salário Servidores - 2013 e 2014	INSS Patronal - Proporcional	13º Salário 2013 e 2014	Férias 2013 e 2014	IMPACTO TOTAL NOS EXERCÍCIOS DE 2013/14
DAS 1	4	R\$ 786,61	R\$ 75.514,56	R\$ 15.102,91	R\$ 6.292,88	R\$ 2.097,63	R\$ 99.007,98
DAS 4	2	R\$ 2.794,10	R\$ 134.116,80	R\$ 26.823,36	R\$ 11.176,40	R\$ 3.725,47	R\$ 175.842,03
TOTAL	6	-	R\$ 209.631,36	R\$ 41.926,27	R\$ 17.469,28	R\$ 5.823,09	R\$ 274.850,01

IMPACTO TOTAL**R\$ 400.822,92**

LEI MUNICIPAL Nº 2034 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre a Municipalização do Serviço de Vigilância Sanitária e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Municipalizado o Serviço de Vigilância, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei.

Art. 2º - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;

II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 1º - As ações de vigilância de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º - O Município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária prevista nesta Lei.

Art. 4º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I – os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investido na função fiscalizadora, na forma do artigo 5º desta Lei, e

II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - A equipe de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será

competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§ 1º - Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

§ 2º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

§ 3º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.

§ 4º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

Art. 6º - Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Barra do Pirai, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 002/GP/2012
Projeto de Lei nº 002/2012
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2035 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Ementa: “Altera dispositivo contido na Lei Municipal nº 740 de 10 de junho de 2003 que foi alterada pela Lei Municipal nº 1103, de 13 de junho de 2006, que autoriza a celebração de convênio com o Rotary Clube de Barra do Pirai para fins de aplicação no Projeto de Equoterapia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o teor do artigo 2º da Lei Municipal nº 740, de 10 de junho de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde, repassará mensalmente e condicionada a prestação de contas também mensal, o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa atendida que serão destinados a viabilização do programa especificado no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – O valor por pessoa atendida mencionado no caput destinar-se-á ao atendimento de pessoas portadoras de distúrbios e/ou síndromes congênitas ou não oriundos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, da Pestalozzi e das pessoas carentes e não vinculadas a estas instituições.

Parágrafo Segundo – O número de pessoas atendidas será distribuído da seguinte forma:

- a) APAE – 10 pessoas
- b) PESTALOZZI – 10 pessoas
- c) COMUNIDADE – 10 pessoas

Parágrafo Terceiro – Na eventualidade de aumentar o número de pessoas atendidas no Projeto de Equoterapia, fica o Município desde já autorizado a proceder o aumento, desde de que haja previa autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo Quarto – O reajuste do valor por pessoa atendida será concedido anualmente, seguindo o índice nacional IGMP, desde que haja prévia comprovação pelo Rotary Clube de Barra do Piraí do aumento do custo operacional do Projeto e ainda que haja prévia autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 005/GP/2012
Projeto de Lei nº 004/2012
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 370/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 15/03/2012, a servidora GABRIELE MATIAS ROQUE, para o cargo de Técnico em Informática, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 066/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 371/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 01/03/2012, a servidora PAULA DUARTE BASTOS – Auxiliar de Atendimento, matrícula 5445, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 3137/2012
smg/ebmp

PORTARIA Nº 372/2012

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação da Caixa Econômica Federal referente ao Convênio celebrado com o Governo Federal, Praça do Pac – PAC 2;

CONSIDERANDO o Ofício nº 345/GP/2011, da Coordenadoria de Convênios;

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/PROGEP/2012 – PROGEP (Assessoria de Gabinete);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Unidade Gestora Local – UGL, para acompanhamento e interlocução, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura – PECs:

I - Coordenador Geral
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
CPF: 080.714.917-99
coordenador.gabinete@pmbp.rj.gov.br
gustavoguy@hotmail.com
Tel.: (24) 2443-2566 Fax: (24) 2443-1622
Rua Dr. Luís Barbosa, 200 – Centro

II - Coordenador de Assistência Social
Gilvane Mazza Ribeiro
coordenador.gabinete@pmbp.rj.gov.br
smas@pmbp.rj.gov.br
Tel.: (24) 243-1224 Fax: (24) 2443-1622

III - Coordenador de Engenharia

Cláudia Maria Ramos Quaglia
convênios@pmbp.rj.gov.br
coordenador.gabinete@pmbp.rj.gov.br
c.quaglia@ig.com.br
Tel.: (24) 2443-3559 Fax: (24) 2443-1622

IV - Coordenador Cultura/Coordenador Esporte
Rosângela Abbud Fernandez
coordenador.gabinete@pmbp.rj.gov.br
rosangelaabbud@hotmail.com
Tel.: (24) 2443-2566 Fax: (24) 2443-1622

V - Coordenador Desenvolvimento Econômico
Roberto Monzo Filho
coordenador.gabinete@pmbp.rj.gov.br
desenvolvimento@pmbp.rj.gov.br
Tel.: (24) 2443-8210 Fax: (24) 2443-1622

VI - Coordenador Segurança Cidadã
Antônio Carlos Elias
coordenador.gabinete@pmbp.rj.gov.br
gm.bprj@ig.com.br
Tel.: (24) 2444-4585 Fax: (24) 2443-1622

VII - Coordenador Inclusão Digital
Antônio Carlos Cunha
coordenador.gabinete@pmbp.rj.gov.br
coordenador.ti@pmbp.rj.gov.br
Tel.: (24) 2443-1316 Ramal: 222 Fax: (24) 2443-1622

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 506/2011, com efeitos “ex nunc”.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2012

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/hff/ebmp

PORTARIA Nº 373/2012

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 008/2012 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº

0004/2012, da servidora WANIA HELENA DE SOUSA, ocorrido em 24 de fevereiro de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora WANIA HELENA DE SOUSA – matrícula 3429, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 374/2012

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 009/2012 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº 0005/2012, da servidora REGINA LÚCIA FERNANDES VENTURA, ocorrido em 24 de fevereiro de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora REGINA LÚCIA FERNANDES VENTURA – matrícula 1990, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 375/2012

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 010/2012 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº 0006/2012, da servidora ELISÂNGELA CORRÊA DOS SANTOS, ocorrido em 24 de fevereiro de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ELISÂNGELA CORRÊA DOS SANTOS – matrícula 3346, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 376/2012

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 011/2012 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº 0007/2012, do servidor JOAQUIM OTAVIANO, ocorrido em 24 de fevereiro de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor JOAQUIM OTAVIANO – matrícula 255, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 377/2012

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 012/2012 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria Nº 0008/2012, do servidor EDSON LUIZ NORA DE OLIVEIRA, ocorrido em 24 de fevereiro de 2012;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor EDSON LUIZ NORA DE OLIVEIRA – matrícula 478, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 378/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 19/03/2012, a servidora JUSLEIA DA SILVA MELO RAPOSO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 067/2012 – SMRH

smg/ebmp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CARTA CONVITE Nº. 024/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 17.156,00

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/03/2012, às 14h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET 1536 DNF MFP E TONER CE 278A LASER PRETO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CARTA CONVITE Nº. 025/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 30.887,75

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 02/04/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREFURAÇÃO DE SOLO PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO TIPO SPTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
TOMADA PREÇO Nº. 006/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 49.593,95

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/04/2012, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO para CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOATAMENTO SANITÁRIO NA RUA SEBASTIÃO GOMES, BAIRRO ROSEIRA ALTA, EM BARRA DO PIRAI – RJ. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012

AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 Data: 12/04/2012 – 14Hs
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, COM FORNECIMENTO DE REBOQUE E PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIADO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012 – Data: 10/04/2012 - 15Hs
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIADO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012 – Data: 09/04/2012 – 15Hs
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIADO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012 - Data: 06/04/2012 – 15Hs
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO PARA ATENDER A DIVISÃO DE FARMÁCIA, USBS, POLO EMERGÊNCIA DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva dos Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/2012.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de BARRA DO PIRAI, por seu Prefeito Municipal Sr. José Luiz Anchite, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para fins de CREDENCIAMENTO, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 10h do dia 11/04/2012, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será às 14h do dia 11/04/2012. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (24)2444-4552 ou 2442-5372. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

ERRATA

REF.: ATA Nº 05/2012 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 36921/2011, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA.

Onde se Lê:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS COLORIDOS (PMBP)	3.000,00	RS0,71	RS2.130,00

Leia se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS COLORIDOS (GABINETE)	3.000,00	RS0,71	RS2.130,00

Barra do Piraí, 20 de março de 2012.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 12485/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2011 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA PRAÇA CARLOS HELENO NO BAIRRO ARTHUR CATALDI, COIMBRA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 21/03/2012 COM TÉRMINO EM 19/04/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº12485/2011, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 05/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº36921/2011**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2012

EMPRESA – DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº-27.740.877/0001-75
O.BJETO - - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS).
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

R E C U R S O S -
20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.39.99.00.00.0.0.000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO (GABINETE DO PREFEITO) COM 100 FLS	30,00	R\$22,45	R\$673,50
9	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO A4 (PMBP) COM 100 FLS	30,00	R\$22,45	R\$673,50
10	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO (PMBP)	20.000,00	R\$0,28	R\$5.600,00
11	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO (GABINETE)	2.000,00	R\$0,36	R\$720,00
12	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS COLORIDOS (PMBP)	5.000,00	R\$0,77	R\$3.850,00
13	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS COLORIDOS (GABINETE)	3.000,00	R\$0,71	R\$2.130,00
	TOTAL DA EMPRESA			R\$13.647,00

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº36921/2011**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2012

EMPRESA – GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº27.812.445/0001-22
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSOS).
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

R E C U R S O S -
20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.39.99.00.00.0.0.000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 100 FLS (02 VIAS)	100,00	R\$4,46	R\$446,00
2	FOLHAS DE INFORMAÇÃO COM 100 FL CADA BLOCO	100,00	R\$7,52	R\$752,00
3	REQUERIMENTO UNIFICADO COM 100 FOLHAS CADA BLOCO	100,00	R\$7,52	R\$752,00
4	BCI COM 100 FOLHAS CADA BLOCO	100,00	R\$10,42	R\$1.042,00
5	AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE SEPULTURA COM 100 FLS CADA BLOCO	100,00	R\$4,62	R\$462,00
6	REQUERIMENTO DE VALE SOCIAL COM 50 FLS CADA BLOCO	100,00	R\$10,42	R\$1.042,00
	TOTAL DA EMPRESA			R\$4.496,00

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME. OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE BARREIRAS, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, LIMPEZA E ABERTURA DE VALAS, TAPA BURACOS EM ESTRADAS SECUNDÁRIAS COM UTILIZAÇÃO DE AGREGADO SIDERÚRGICO, RETIRADA DE ENTULHOS NO DISTRITO DE IPIABAS, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE. PRAZO – 08 (OITO) MESES. VALOR – R\$140.800,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). RECURSOS – 20.13.15.451.0011.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000. LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1949/2012, CARTA CONVITE Nº 014/2012, LEI FEDERAL 8.666/93. ASSINADO - 09/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2011 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 33655/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. OBJETO – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO, SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 125/2011 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA “J” (RUA DOS COQUEIROS EM DIANTE), RUA DAS ACÁCIAS, RUA “I” E RUA DOS PINHEIROS, BAIRRO VALE DO IPIRANGA, BARRA DO PIRAÍ-RJ. VALOR – R\$106.783,01 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E

UM CENTAVO). RECURSOS – 20.13.15.451.0011.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000. LEGALIDADE – PROCESSO Nº 33655/2011 NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 16/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 3819/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS A. OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 065/2011 DE AQUISIÇÃO DE GASOLINA E DIESEL PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, BEM COMO ESTENDER SUA VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2012. VALOR - R\$60.350,00 (SESSENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.65.00.00.00.00.0000, LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3819/2011, 65, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINADO - 23/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 05/04/2012, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando COMPRA DE SORO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO POLO DE EMERGENCIA, USBs, E DOAÇÕES

PARA PACIENTES CARENTES . Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva dos Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/2012

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 02/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0086 de 06/03/12 em nome de Ari Jureia, protocolado através do processo nº 3331/2012 de 09/03/2012, por execução de loteamento sem licença, imóvel situado na Rua Alberto Alves Raposo, Ipiabas, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de março de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

EDITAL Nº 03/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0088 de 02/03/12 em nome de Rosângela Pinheiro de Senna, protocolado através do processo nº 2946/2012 de 05/03/2012, por execução de obra sem licença, imóvel situado na Rua Angelino de Oliveira, 912, 10 de Março, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de março de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

EDITAL Nº 01/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de

Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0085 de 27/02/12 em nome de Nilma Vieira de Oliveira Souza, protocolado através do processo nº 2736/2012 de 01/03/2012, por execução de loteamento sem licença, imóvel situado na Rua José Nogueira de Oliveira, Muqueca, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de março de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 46/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada,

objeto do processo administrativo nº 1871/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 19/04/2012

28899-3	EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE CRECHE
30476-0	STEPHANIE APARECIDA GUIMARAES FARIA	ASSISTENTE DE CRECHE
33875-3	MERY ANNE PEREIRA DIAS BERNARDES	ASSISTENTE DE CRECHE
29758-5	LUCIANA PORTO DA SILVA	ASSISTENTE DE CRECHE
30812-1	TAISA CRISTINA FRANCO MANSO	ASSISTENTE DE CRECHE
32941-0	CRISTIANE DA SILVA BENJAMIN	ASSISTENTE DE CRECHE
30998-2	LARISSA RODRIGUES SEVERO	ASSISTENTE DE CRECHE
33106-6	LUIZA HELENA CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE CRECHE
29368-7	TALITA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE CRECHE
32020-0	NATHALIE LUANA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE CRECHE
28877-2	ROSANE DA SILVA BENJAMIN	ASSISTENTE DE CRECHE
30326-7	JESSIKA FERNANDA TOBIAS PEREIRA	ASSISTENTE DE CRECHE
00013-2	MAISA MOREIRA DO CARMO	ASSISTENTE DE CRECHE
29701-1	SUZANA DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO	ASSISTENTE DE CRECHE
28912-4	JISELE QUEIROZ DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CRECHE
34726-4	GISELLE ALVES GUIMARÃES	ASSISTENTE DE CRECHE
29416-0	MONICA LEITE TAVEIRA	ASSISTENTE DE CRECHE
29062-9	JOSANA DE PAIVA FERREIRA	ASSISTENTE DE CRECHE
33211-9	DANIELLE DE BRITO FERNANDES	ASSISTENTE DE CRECHE
29452-7	JOSIANE CALIXTO DE JESUS	ASSISTENTE DE CRECHE
28622-2	DANIEL DE ASSIS SOARES	ASSISTENTE DE CRECHE
34719-1	LENIRA FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE CRECHE
31241-0	ROSANGELA CANDIDA DE ALCAN TARA BARREIRA	ASSISTENTE DE CRECHE
30813-7	MONIQUE APARECIDA DA SILVA ANACLETO	ASSISTENTE DE CRECHE
29472-1	EDILENA NUNES PINTO	ASSISTENTE DE CRECHE
33159-7	LUDIMILA DOS SANTOS MELO	ASSISTENTE DE CRECHE
30036-5	ISABELLA DO CARMO MORAES MONTELLA	ASSISTENTE DE CRECHE
34282-3	THAIANA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE CRECHE
30495-6	ROSE MARY DE CARVALHO BRAGA	ASSISTENTE DE CRECHE
30914-1	VALÉRIA CARLOS DE LIMA	ASSISTENTE DE CRECHE
29245-1	ANDREA CRISTINA CLEMENTE MONTEIRO	ASSISTENTE DE CRECHE
34876-7	JOICE AFFONSO DA SILVA	ASSISTENTE DE CRECHE
28428-9	LUCIANE DE SOUZA DUTRA	ASSISTENTE DE CRECHE
30609-6	ALINE DE FIGUEIREDO ALVES	ASSISTENTE DE CRECHE
34934-8	MARCELY REGINA DOMINGOS	ASSISTENTE DE CRECHE

Barra do Piraí, 19/03/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
smrh-mafc

CONVOCAÇÃO 47/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 1369/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 19/04/2012

56935-6	ULISSES DOS SANTOS PITANGUY	PROFESSOR I PORTUGUES
---------	-----------------------------	-----------------------

Barra do Piraí, 19/03/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Smrh/ssms

CONVOCAÇÃO 48/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 36070/2011. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas Inscrição-55450-2 Nome- WILSON PREDES PAIVA Cargo-GUARDA MUNICIPAL- 55468-5 DIEGO COELHO VALVA-GUARDA MUNICIPAL-51758-5- LEONARDO SANTOS DE FREITAS-GUARDA MUNICIPAL- Barra do Piraí,

19/03/2012. Edna Teresa Anchite Rocha. Secretária Municipal de Recursos Humanos. Smrh/ssms.

CONVOCAÇÃO 49/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 1030/2012.

Informamos que o não comparecimento dos

(as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas.

28840-3	GEAN DOUGLAS CARNEIRO	ENFERMEIRO
---------	-----------------------	------------

Barra do Piraí, 20/03/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
3032/2012	MARIA APARECIDA MORAIS	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	199/2012
3033/2012	OLGA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	200/2012
3035/2012	ANA MARIA VAZ CERQUEIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	201/2012
3036/2012	MARIA ESTELA DE CARVALHO	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	202/2012
3037/2012	LÚCIA HELENA IOTTI PINHEIRO SANTANA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	203/2012
3040/2012	MARLENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	204/2012
3042/2012	MARIA DAS GRAÇAS DIVINO MAMÃO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	205/2012
3090/2012	DESIREE LEAL GARCIA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	206/2012
3221/2012	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA M. SILVA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	207/2012
3225/2012	CLÁUDIO JOSÉ VARGAS MEDEIROS	ACOMPANHAMENTO	10 DIAS	208/2012
3416/2012	PAULO SÉRGIO SALGADO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	209/2012
3413/2012	WILMA NATAL DIAS	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	210/2012
3415/2012	SÔNIA INÊS SOUZA FARIAS	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	211/2012
3419/2012	ANGELA AUXILIADORA DE JESUS	PRORROGAÇÃO	10 DIAS	212/2012

Em, 16/03/2012

PORTARIA Nº 193/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora SILVANA AMÉLIA DE OLIVEIRA SOARES MEDEIROS, matrícula nº 6907 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/03/2012, conforme processo nº 2990/2012 de 05/03/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
15 de março de 2012

PORTARIA Nº 194/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora MAXMILIANA PEREIRA DE MOURA VENÂNICO, matrícula nº 6893 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei

Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/03/2012, conforme processo nº 3208/2012 de 07/03/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
15 de março de 2012

PORTARIA Nº 195/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora GRACE KELLY BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 6618 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/03/2012, conforme processo nº 2836/2012 de 02/03/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
15 de março de 2012

PORTARIA Nº 196/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora PRISCILIANA DE SOUZA, matrícula nº 6513 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/03/2012, conforme processo nº 2845/2012 de 02/03/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
15 de março de 2012

PORTARIA Nº 197/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora LUCIANA MELO DA SILVA, matrícula nº 6895 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/03/2012, conforme processo nº 3097/2012 de 06/03/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
15 de março de 2012

Dragagem do Rio Pirai **VOCÊ ACREDITOU, [NÓS REALIZAMOS!]**

Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Pirai

PREFEITURA DE Barra do Pirai
www.barradopirai.rj.gov.br

Prefeitura on line
fbarradopirai@gmail.com www.twitter.com/pmbp_oficial
pbarradopirai@gmail.com

Programa Executivo Preita Contas:
Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89,9 - A partir das 11h.